

PODER E VIOLÊNCIA EM ABORDAGEM FOUCAULTIANA: REFLEXÕES SOBRE A PRODUÇÃO DA VERDADE JURÍDICA

POWER AND VIOLENCE IN FOUCAULDIAN APPROACH: REFLECTIONS ON THE PRODUCTION OF LEGAL TRUTH

**Andrezza Ribeiro de Sousa¹
Fernanda Telles Márques²**

Sumário: Considerações iniciais. 1 O poder em Foucault. 2 Poder e violência como formas de governmento. 3 Relação saber-poder. 4 A confissão como produção social da verdade, no seio estatal. Considerações finais. Referências.

Resumo: O artigo propõe uma reflexão sobre as categorias poder e violência em suas relações com a produção da verdade jurídica, segundo a concepção foucaultiana. Trata-se de um estudo teórico, no qual aspectos pontuais da obra do filósofo francês são discutidos em interlocução com o fenômeno jurídico. Como resultados, constata-se que o uso banalizado da noção de violência em associação apressada a quaisquer manifestações de poder favorece o entendimento equivocado de que a conflitividade se traduz sempre em força repressora. Neste sentido, observa-se que, para Foucault, o poder exercido pelos Entes Estatais gera um efeito molar, uma resistência em seus subordinados. Ao final, pondera-se que saber onde, como, quando e o modo como esse processo de seleção ocorre seja importante, especialmente no ramo do Direito, onde questões que são consequências diretas destas escolhas são tratadas diária e continuamente.

Palavras-chave: Relação de poder. Violência. Verdade jurídica. Analítica Foucaultiana.

Abstract: The article proposes a reflection on the categories power and violence in their relationship with the production of legal truth, according to Foucault's conception. This is a theoretical study in which specific aspects of the French philosopher work are discussed in dialogue with the legal phenomenon. As a result, the trivialized use of the notion of violence in a hasty association to any manifestations of power favors the misunderstanding that the conflict always translates into repressing force. In this sense, it is observed that, for Foucault, the power exercised by the State Entities generates a molar effect, a resistance in their subordinates. Finally, it considers that knowing where, how, and when this selection process occurs is important, especially in the branch of law, where questions that are direct consequences of these choices are handled daily and continuously.

Keywords: Power relationship. Violence Legal truth. Foucault's analytics.

1 Acadêmica da 10ª etapa do curso de Direito da Universidade de Uberaba. E-mail: souza_andrezza@hotmail.com

2 Doutora em Sociologia pela UNESP de Araraquara, com Pós-doutorado em Estudos Culturais pela UFRJ. Professora do PPGE-UNIUBE. E-mail: fernanda.marques@uniube.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora poder e violência não tenham sido focos das pesquisas de Michel Foucault (1926-1984), é inegável que o filósofo francês dedicou muito de sua obra a refletir sobre o tema. Isso permitiu que contribuísse com uma visão original sobre o assunto, em especial das relações de poder. Contudo, poder e violência não se confundem na teoria Foucaultiana. Enquanto as relações de poder podem conduzir o indivíduo, por meio de discursos de verdade e regras estabelecidas pela sociedade, tornando-o sujeito de modo discricionário, a violência, por sua vez, acontece quando esse mesmo indivíduo deixa de ser considerado como sujeito.

Em uma de suas obras mais populares, *Vigiar e Punir*, Foucault (2010) afirma que o poder, em si, não existe – senão como relação em que se tenta estabelecer determinadas regras de dominação. Com isso, assevera que o poder não é um objeto natural, mas uma prática social construída historicamente; e recomenda, assim, que seja analisado como algo que “se exerce mais que se possui” (FOUCAULT, 2010, p. 26).

Tomando como referência o pensamento foucaultiano, mas evitando, ao mesmo tempo, um uso meramente instrumental de fragmentos de sua teoria, o artigo tem como objetivo refletir sobre as categorias *poder* e *violência* para depois relacioná-las com a produção social da verdade, no seio estatal. Trata-se de um estudo teórico, no qual ideias expressas em obras de Foucault hoje reconhecidas como clássicas, são colocadas em interlocução com alguns de seus proeminentes comentadores.

O texto encontra-se organizado em quatro seções. Na primeira seção, apresenta-se o poder para Michel Foucault e o método genealógico utilizado em sua pesquisa. Na segunda, apresentam-se a violência e as relações de poder como formas de governmentação. Na terceira, discute-se a relação saber-poder, conforme pensada pelo autor. Ao final, reflete-se sobre os riscos da arbitrariedade no processo de produção da verdade jurídica.

1 O PODER EM FOUCAULT

Michel Foucault trabalha a perspectiva histórica do poder – busca o momento em que ele surge, e percebe que durante muito tempo na história o poder era visto como algo eminentemente mau, ruim e opressor. Desde os tempos de rei e soberano, seu detentor procurava incutir a ideia de que o poder era algo tão somente a se temer. Todavia, em seus estudos, ele desmistifica o poder equiparado à repressão. Para o autor, quem detinha o poder, conduzia a essa falsa premissa com o intuito de mascarar o que ele de fato era e não dar margem àquele que não o detivesse em suas mãos, querer obtê-lo.

Ao recorrer a um método genealógico de inspiração nietzscheana, Foucault inicia argumentando que já que o poder, em si, não existe – existindo, em seu lugar,

as relações de poder, este não é estático e não tem existência tangível, o poder deve ser analisado a partir das técnicas e táticas de dominação, entre elas, a disciplina. Ao abordar a sujeição e a exclusão de indivíduos que não se adequam aos controles sociais, o filósofo demonstra como são processados os inúmeros dispositivos de normalização, pelos quais se espera o alinhamento dos sujeitos às necessidades do ambiente.

Nesse sentido, o poder é uma força que não possui um lugar fixo e não é propriedade de ninguém, é apenas um elemento dentro das relações entre os indivíduos. Assim, parte da perspectiva de que o poder não se trata de um bem a ser adquirido por um ou por outro. A ideia de um poder emanado de um ponto central parece-lhe assentada em análises de visão estreita, que ignoram um número considerável de realidades. O autor propõe estudar a analítica do poder de forma progressiva, sem limitar-se à vontade de poder do dominador, mas, sim, em que ou quem esse poder se implanta e como produz seus efeitos reais, que sujeitam os corpos, em processos contínuos e ininterruptos que dirigem seus gestos e regem seus comportamentos. Logo, o elemento central deve ser o momento e o objeto a ser dominado.

Afirma, também, que não se deve pensar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo – um indivíduo que domina e outro que obedece ou de um grupo ou classe sobre os outros. O poder deve ser visto como algo que circula e só funciona em cadeia, pois é exercido em rede. Dessa forma, o indivíduo não é o outro do poder, mas um de seus primeiros efeitos.

Existem diferentes modos de se exercer o poder sobre o outro, seja nas relações de comunicação ou nas técnicas de dominação e adestramento. Esses diferentes tipos de relações não estão dissociadas, mas, sim, entrelaçadas. Desse modo, Foucault trabalha com o termo *biopoder* para se referir à prática de subjugar os corpos e o controle em massa da população.

Uma vez sabido que o poder não está concentrado única e exclusivamente na figura do Estado e nas macroestruturas que o apoiam – o poder e suas relações são bem mais óbvias nas chamadas microestruturas, onde a coerção se faz mais presente, com maiores tentativas de direcionar o outro a um rumo diferente – a ação sobre ação. Assim, o que define uma relação de poder não é a ação direta e imediata sobre o outro, mas sim a ação que age sobre sua própria ação; o poder é um conjunto de ações sobre ações possíveis, ou seja, se insere no campo das possibilidades encontradas no comportamento dos sujeitos ativos.

O poder é instrumento de domínio utilizado no meio social, pois conduz o indivíduo através de mecanismos de coerção e discursos de verdade minuciosamente estabelecidos por regras socialmente reforçadas, que resulta em sua manipulação e transfiguração de seu agir, tornando-o sujeito de modo discricionário. Nesse sentido, Foucault afirma que

[...] em todas as sociedades a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar

seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e terrível materialidade. (FOUCAULT, 2005, p. 9)

Contudo, onde há relação de poder, ensina o pensador, há formas de resistência, pois o mesmo movimento que produz a dominação produz a resistência a ela, sendo esse um movimento importante na sociedade democrática, este fenômeno é o conceito de Poder Molar para Michel Foucault. Então, como parte constitutiva dessa relação, a resistência está sempre presente, e se configura como o grito do descontentamento anunciando o exercício da liberdade. Dessarte, é preciso partir do pressuposto que o exercício das relações de poder só é possível em quem se encontra em autonomia, pois apenas se exerce o poder em quem está “livre” – não há poder sem liberdade e sem potencial de revolta – o contrário seria constrangimento físico. Esse processo de disciplinarização transforma o ser em sujeito, resultado dos aparelhos disciplinares disseminados no tecido social, fazendo com que a conduta do ser humano comungue com a moral hegemônica, de maneira velada, quase invisível, diferentemente da época escravocrata, onde tudo era explícito.

A função normalizadora do poder disciplinar visa adestrar o maior número de pessoas, separa e impõe seus mecanismos de maneira individualizada. O processo em que o indivíduo veio a se tornar sujeito no contexto social é o foco das pesquisas de Foucault. O autor vê dois sentidos na palavra sujeito, ambos com implicações em se tratando de sujeição e poder. Os dispositivos usados no processo de assujeitamento estão dispersos na sociedade, desde as escolas aos asilos.

O enclausuramento do indivíduo permite que ele seja vigiado, adestrado e disciplinado. Assim, o corpo pode ser facilmente manipulado e treinado, tornando-o apto a obedecer a ordens. O poder está diretamente ligado ao saber – são indissociáveis e se implicam mutuamente. Um produz o outro – todo saber funda uma relação de poder. O saber, quando visa dominar o objeto, toma a verdade como premissa e cria regras articuladas, distintas por artifícios e regidas por interesses pontuais, para a inclusão e exclusão de discursos.

2 PODER E VIOLÊNCIA COMO FORMAS DE GOVERNAMENTO

Conceito fundante do pensamento Foucaultiano, a noção de dispositivo, desenvolvida inicialmente no primeiro volume da trilogia *História da sexualidade* (1976), é explicitada em entrevista concedida à *International Psychoanalytical Association*, publicada sob o título *Microfísica do poder* (1979). Explica o autor que o dispositivo abarca e conecta discursos, instituições, enunciados científicos, proposições morais, normas positivadas, decisões colegiadas e organizações arquitetônicas, tratando-se, desse modo, de uma *rede* flexível que se tece relacionando elementos distintos.

Esse entendimento, da ação permanente e pouco perceptível de uma rede articuladora, relaciona-se ao deslocamento promovido pela analítica foucaultiana³ em relação às abordagens do poder até então tradicionais, quando conclui que o poder consiste em “uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social, muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir” (FOUCAULT, 2001, p. 8).

Analisando as proposições de Foucault, Paniago (2007) observa que a concepção de poder como algo que não é, em si, negativo, data de período anterior ao filósofo, podendo ser encontrada, por exemplo, em Bentham,⁴ ou mesmo em escritos de Marx.⁵ De qualquer forma, insta reconhecer que é no trabalho de Foucault que a concepção adquire corpo e maior visibilidade, quando este revela que a eficácia produtiva permite que o poder se volte para o corpo do sujeito, mas “não essencialmente para reprimi-lo”, e sim para “torná-lo dócil e útil para a sociedade” (PANIAGO, 2007, p. 7).

As investigações de Foucault enfatizam a atuação de uma rede de micropoderes que, articulados ao Estado, atravessam toda a estrutura social. Desse modo, sua analítica exige que o poder seja considerado de forma progressiva e ascendente, observando-se *em que* ou *em quem* esse poder se implanta e, da mesma forma, *como* produz seus efeitos reais.

Para produzir sujeição, o poder o faz por meio de um mecanismo que o torna quase sempre invisível: a disciplina. Definida pelo autor como um conjunto de “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2009, p. 126), a disciplina se serve da domesticação e da moralização, reconhecidas produtoras de docilidade e eficiência. Trata-se, assim, de um poder “modesto, desconfiado, que funciona a modo de uma economia calculada, mas permanente” e que se utiliza de instrumentos igualmente simples, como “o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico: o exame” (FOUCAULT, 2009, p. 142).

Todo esse processo de disciplinarização transforma o *ser* em *sujeito*, resultado dos aparelhos disciplinares implantados na sociedade ocidental, que atuam com firmeza no sentido de fazer com que a conduta do sujeito comungue com o instituído. E é assim que o poder disciplinar manifesta sua função normalizadora: adestrando um coletivo enquanto impõe seus mecanismos de maneira individualizada.

Os dispositivos usados no processo de assujeitamento estão dispersos no contexto social, desde as escolas aos asilos, passando pelos orfanatos e as prisões. Esses recursos disciplinares objetivam coagir e docilizar os corpos, o que, em termos foucaultianos, significa esvaziá-los de sua potência política para elevar ao máximo

³ Se tentarmos construir uma teoria do poder, diz o autor, “será necessário sempre descrevê-lo como algo que emerge num determinado lugar e num tempo dados, e daí deduzir e reconstruir sua gênese” (FOUCAULT, 1980, *apud* DRYEFUS; RABINOW, 1995, p. 202).

⁴ A exemplo, quando diz que todo ato de bondade é demonstração de poder.

⁵ Em especial no livro 2, da obra O Capital.

sua potência produtiva. O poder revela-se, dessa forma, diretamente ligado ao saber, de onde provém a determinação do “normal” utilizado como parâmetro para a avaliação e a hierarquização dos sujeitos em suas expressões identitárias (MÁRQUES, 2015).

Normalizar, explica Silva (2000, p. 83), é atribuir a uma determinada identidade “todas as características positivas possíveis, em relação às quais as outras identidades só podem ser avaliadas de forma negativa”. Desse processo resulta a naturalização⁶ da identidade escolhida para representar a normalidade em um dado tempo-espço.

Ao apresentar toda essa extensão da “ação de uns sobre a ação de outros” demonstrando que este modo de agir está onde está o humano, Foucault não o faz, entretanto, de forma determinista. Ao contrário, ressalta que, por se tratar de relações (e não de um poder *per-si*), o enfrentamento e a resistência estão potencialmente presentes, razão pela qual, afirma ele, “não há relações de poder que sejam completamente triunfantes e cuja dominação seja incontornável” (FOUCAULT, 2003, p. 232).

Esse entendimento adquire maior sentido se considerado que, da dinâmica das relações de poder, também participam recusas, tecidas em contraposição às técnicas empregadas para conhecimento e controle das subjetividades. Isso só é possível porque “o poder, diferente do que faz a violência, opera por sedução, persuasão, convencimento, pressupondo, então, que aqueles a quem se volta encontram-se no gozo de sua liberdade” (MÁRQUES, 2015, p. 53). Ao contrário do constrangimento físico, só se exerce poder em quem pode fazer escolhas, de forma tal que, para Foucault, *relação de poder e insubmissão da liberdade* não devam ser pensadas em termos de antagonismo, mas numa relação de “agonismo” – que envolve, sempre, “incitação recíproca e luta” (FOUCAULT, 1995, p. 245). O poder, diz o autor,

[...] só se exerce sobre “sujeitos livres”, enquanto “livres” – entendendo-se por isso sujeitos individuais ou coletivos que têm diante de si um campo de possibilidades no qual diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer [...] não há, portanto, um confronto entre poder e liberdade [...] neste jogo, a liberdade aparecerá como condição de existência do poder (FOUCAULT, 1995, p. 244).

Para Veiga-Neto (2006), as diferenças encontradas entre uma e outra seriam, antes, de ordem qualitativa. Dito de outro modo, relações de poder e relações de violência teriam, em comum, o fato de serem, ambas, relações de dominação, que envolvem técnicas de governmentação e mesmo formas de exploração do Outro. Enquanto as relações de poder conduzem o indivíduo a um fim determinado, por regras socialmente construídas, o sujeitando discricionariamente, a violência

6 A naturalização surge sob a forma de “ideias que afirmam que as coisas são como são porque é natural que assim sejam. As relações sociais passam, portanto, a ser vistas como naturais, existentes em si e por si, e não como resultados da ação humana” (CHAUI, 2000, p. 117).

acontece quando esse mesmo indivíduo deixa de ser considerado ou reconhecido como sujeito.

3 RELAÇÃO SABER-PODER

A análise histórica desconstrutiva das pesquisas de Michel Foucault parte do princípio de que a sociedade, tal qual conhecida, é fruto de intrincadas relações de poder produzidas por saberes específicos. Esses saberes estariam intimamente ligados ao poder político, social e econômico, integrando as relações de poder às estratégias de dominação e seus efeitos mútuos.

No decorrer do século XVIII, explica o filósofo, o mundo ocidental experimentou uma transição que seria decisiva para a reorganização das relações de poder. Organizada sob influência do Iluminismo, como parte do processo de declínio do mundo que havia produzido o poder soberano das monarquias absolutistas europeias, a nova forma societária, chamada de disciplinar ou panoptista, viria a substituir a espetacularização dos suplícios e as execuções públicas pela tríade vigilância, controle e correção. O termo panoptista é utilizado por Foucault em referência a uma composição arquitetônica projetada por Bentham, no século XVIII, para cumprir função social coercitiva e disciplinatória. É visível o emprego dessa arquitetura em todas as construções e a forma como é disposto na vida moderna. O *panopticon* de Bentham, como ficou conhecido, consistia em

[...] um edifício em forma de anel, no meio do qual havia um pátio com uma torre no centro. O anel dividia-se em pequenas celas que davam tanto para o interior quanto para o exterior. [...]. Na torre havia um vigilante. Como cada cela dava ao mesmo tempo para o interior e para o exterior, o olhar do vigilante podia atravessar toda a cela; [...], tudo o que o indivíduo fazia estava exposto ao olhar de um vigilante que observava através de persianas, de postigos semicerrados de modo a poder ver tudo sem que ninguém ao contrário pudesse vê-lo (FOUCAULT, 2010, p. 87).

Na sociedade panoptista – aquela em que homens e mulheres foram levados a interiorizar a vigilância permanente por parte de olhares disciplinadores difusos e a cumprir também o papel de vigilantes uns dos outros – a necessidade de controlar profundamente o sujeito para dele extrair toda a sua subjetivação singularizadora encontra-se cada vez mais relacionada às demandas do modo de produção. E, como parte do mesmo processo, aciona a formulação, após a Revolução Industrial, de um novo tipo de saber, que faz do homem seu objeto privilegiado e que se conecta profundamente com as relações de poder:

[...] para que existam as relações de produção que caracterizam as sociedades capitalistas, é preciso haver, além de um certo número de determinações econômicas, estas relações de poder e estas formas de funcionamento de saber. Poder e saber encontram-se assim firmemente enraizados; eles não se superpõem às relações de produção, mas se encontram enraizados muito profundamente naquilo que as constitui (FOUCAULT, 2002, p. 126)

Observe-se que, por essa perspectiva, poder e saber são indissociáveis. Entendido como campo de “coordenação e de subordinação dos enunciados em que os conceitos aparecem, se definem, se aplicam e se transformam” (FOUCAULT, 1995, p. 206), o saber se define, na analítica foucaultiana, pelas possibilidades de “utilização e de apropriação oferecidas pelo discurso” (idem). Na epistemologia política de Foucault, que chama a atenção em várias de suas obras para a existência de mecanismos de produção e de circulação do discurso, o saber resulta e ao mesmo tempo engendra relações de poder. Assim, sua analítica do poder-saber busca compreender a forma pela qual se estruturam as relações sociais e seus efeitos estratégicos utilizados na e para a produção do indivíduo.

Influenciado por Nietzsche, Foucault trabalha com a premissa de que o conhecimento é fruto da invenção humana e que, portanto, não é algo inato. Trata-se de uma invenção originada “do jogo, do confronto, da junção, da luta e do compromisso entre os instintos” (FOUCAULT, 2002, p. 16). Esses dispositivos de saber-poder atuam produzindo não apenas teorias ou relações de poder, mas, antes disso, produzindo as verdades que os sustentam. Foucault explica que as verdades que são universalmente atribuíveis ao sujeito em relação ao conhecimento científico são, em última instância, efeitos de verdade, os quais são produzidos por mecanismos estratégicos de poder existentes nas práticas sociais.

Posto isso, não há, para o filósofo francês, verdade fixa e imutável. Cada momento na História teve sua verdade hegemônica disseminada para atingir determinados fins. Na Idade Média, por exemplo, convivia-se com a ideia de um Rei soberano e incontestável, em quem se concentravam todos os poderes – políticos, econômicos e sociais. A partir do século XVIII vê-se uma estatização e necessidade política de distribuição dos poderes, resultando no que hoje conhecemos como os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Pela perspectiva foucaultiana, a sustentação de cada uma dessas formas societárias se deu pela circulação de verdades hegemônicas por dispositivos nos quais se vinculam jogos de saber e estratégias de poder.

Foucault demonstra em seu trabalho que a luta pela verdade se dá em um ambiente disforme e desordenado. O saber, quando visa dominar o objeto, toma a verdade como premissa e cria regras articuladas, distintas por artifícios e regidas por interesses pontuais, para a inclusão e exclusão de discursos. Como o discurso não é neutro nem desinteressado, ele está vinculado ao poder e ao desejo. O conhecimento pode ser considerado como um duelo travado entre o homem e o objeto que ele quer dominar. Luta-se para dominar o discurso.

Em todas as sociedades a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e terrível materialidade (FOUCAULT, 2006, p. 9).

Fica claro então, que a verdade está atrelada a um discurso formado por um conjunto de estratégias que fazem parte das práticas sociais, resultado de

engrenagens de poder-saber. Assim como é exigido dos homens, no modelo societário disciplinar, que produzam mais valia, também lhes é exigida a produção da verdade. Foucault elucida que a verdade é a norma, é a partir dela que são veiculados os efeitos de poder, pois o indivíduo se encontra em posição de subjugação sempre – é classificado, julgado, obrigado a determinadas tarefas, tem um padrão de como viver e como morrer. Assim, na lógica do sistema, devem-se produzir verdades como se produzem riquezas. E nessa sequência, se produzem verdades para se produzir riquezas.

4 A CONFISSÃO COMO PRODUÇÃO SOCIAL DA VERDADE, NO SEIO ESTATAL

A confissão tem sua origem na Idade Média, e as sociedades ocidentais colocaram-na entre os rituais mais importantes de que se espera para a produção de verdade. Na confissão, diz Bagali (2015), “o indivíduo guiado deve dizer a verdade de si tendo em vista uma relação com a penitência e a renúncia de si”, tratando-se, assim, um regime de verdade, ou seja, de uma entre outras formas “de constringer os indivíduos a atos de verdade, estabelecendo para estes atos condições de efetivação e efeitos específicos” (BAGAGLI, 2015, p. 1).

Com o desenvolvimento dos métodos de inquérito, interrogatório e instauração dos Tribunais de Inquisição, a confissão passou a desempenhar um papel central na ordem dos poderes civis e religiosos, difundindo-se amplamente como prática social e cultural. Desde épocas remotas até a modernidade, confessar é mais que uma vontade, é uma imposição

nos tornamos uma sociedade singularmente confessanda. A confissão difundiu amplamente seus efeitos: na justiça, na medicina, na pedagogia, nas relações familiares, nas relações amorosas, na esfera mais cotidiana e nos ritos mais solenes; confessam-se os crimes, os pecados, os pensamentos e os desejos [...] O homem, no Ocidente, tornou-se um animal confidente (FOUCAULT, 1988, p. 59).

A busca da verdade através da confissão tornou-se um exercício permanente na cultura ocidental contemporânea. Imposta a partir de pontos diversos e profundamente incorporados aos sujeitos, a confissão acabou associada a uma ideia de liberação, o que contribuiu para que não fosse reconhecida como efeito de um poder que coage. Foucault alerta para o perigo que existe em acreditar que o papel da confissão se pauta em liberdade, pois como se sabe ela é mais um instrumento de poder-saber, o qual o Ocidente submeteu gerações para produzi-lo, e, ao mesmo tempo outras formas de trabalho garantiam a acumulação do capital – como a sujeição. Para ele:

[...] a confissão é um ritual de discurso onde o sujeito que fala coincide com o sujeito do enunciado; é, também, um ritual que se desenrola numa relação de poder, pois não se confessa sem a presença ao menos virtual de um parceiro, que não é simplesmente o interlocutor, mas a instância que requer a confissão,

impõe-na, avalia-a e intervém para julgar, punir, perdoar, consolar, reconciliar; um ritual onde a verdade é autenticada pelos obstáculos e as resistências que teve de suprimir para poder manifestar-se; enfim, um ritual onde a enunciação em si, independentemente de suas consequências externas, produz em quem a articula modificações intrínsecas: inocenta-o, resgata-o, purifica-o, livra-o de suas faltas, libera-o, promete-lhe a salvação (FOUCAULT, 1988, p. 60).

Dessarte, a confissão foi e permanece ainda hoje a razão central que rege a produção do discurso verdadeiro. A partir do século XVIII ela perde seu caráter ritual e exclusivo e expande a sua utilização para as mais diversas relações de poder: filhos e pais, alunos e professores, doentes e médicos, delinquentes e policiais. Assim, a confissão se abre a outros domínios e a novas maneiras de percorrê-los.

Para o filósofo em tela, a verdade pode ser compreendida como “conjunto de procedimentos que permitem a cada instante e a cada um pronunciar enunciados que serão considerados verdadeiros” (FOUCAULT, 2002, p. 233). A partir desse conceito, pode-se extrair a ideia de que um discurso de verdade não possui supremacia nem lugar fixo – é condicionado a fatores internos e externos.

Conforme analisado acima, a confissão toma sempre a forma de um relato em torno da verdade, de um crime ou de um pecado; porém o século XIX trouxe um novo saber ao que se refere à confissão, agora ela se atém aos domínios científicos, e não mais à inquisição/inquérito. Esses domínios são exercidos por meio de aparelhos ideológicos que observam o indivíduo e aplicam-lhe o exame, figura eminentemente presente no seio estatal. A todo e qualquer tempo o sujeito é classificado e sempre se insiste em exaltar quem é o melhor aqui ou ali. Para compreender tal ideia, partamos da escola – o exame classifica os alunos; já na relação médico-paciente, serve para conhecer e prescrever algo. Na fábrica, igualmente, os operários são vigiados e submetidos a exames quase invisíveis, mas carregados de poder-saber; em todos esses campos de saber, o objetivo é alinhado no sentido de controlar os corpos e o pensamento.

O Estado, além de aparelho ideológico e coercitivo, é também um regulador da economia, na medida em que se responsabiliza por políticas econômicas de curto e longo prazo. Desse modo, ao se elaborar uma lei, ela deve simplesmente representar o que é útil para a sociedade. Nesse raciocínio, devemos considerar o Estado de maneira abrangente, isto é, ali incluída toda a sociedade civil – portanto, a utilidade aí encontrada é a manutenção das relações de poder e propriedade vigentes, onde a classe dominante legitima seu poder e a sociedade. Todavia, a legitimidade de um governo depende do apoio que lhe confere a sociedade civil; logo, a confissão é um conjunto de estratégias que fazem parte das práticas sociais. Nos dizeres de Foucault (2002, p. 27), “Só pode haver certos tipos de sujeito de conhecimento, certas ordens de verdade, certos domínios de saber a partir de condições políticas que são o solo em que se formam o sujeito, os domínios de saber e as relações com a verdade”.

Conforme se depreende da análise foucaultiana, é nítido que as instituições sociais – aparelhos ideológicos enraizados de relações de saber-poder – são responsáveis pela criação das identidades fixas, dos papéis sociais e sexuais bem

definidos, da heteronormatividade que impõe e limita, dos determinantes opostos dos sexos e dos gêneros, dos discursos manipulados e dos corpos, dóceis, úteis e disciplinados.

No entanto, ensina Foucault que todo poder traz em seu bojo um contrapoder, ou seja, um movimento de resistência, de enfrentamentos para escapar à autoridade tirânica sobre os outros, e pela alma tiranizada, por seus próprios desejos. Pois, o sistema trata de delimitar e articular os caminhos com o fim de coagir o sujeito a ponto de causar, em algum momento, a revolta desse mesmo indivíduo. Nessa perspectiva, pode-se dizer "portanto: regras de direito, mecanismos de poder, efeitos de verdade" (FOUCAULT, 1999, p. 29).

Por conseguinte, o risco da arbitrariedade é uma consequência lógica do instrumental que se cria em torno da questão da produção de verdades – quando escolhemos uma verdade em detrimento da outra, qual seria a verdade, por assim dizer verdadeira? Essa é que é a questão da arbitrariedade – uma escolha, pautada em fatores como conveniência, repercussão, etc., que consagra uma “verdade” em detrimento de “outra”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho fornece subsídios relevantes que convidam à reflexão da produção do discurso jurídico, que é permeado de discricionariedade que reflete nas práticas e saberes assentados no cotidiano. Também trata da busca incessante pela verdade, produzida no cerne dos poderes, que atravessa os corpos dos indivíduos e a reproduz.

As relações de poderes encontram suas raízes no nexos social, já que é um modo de ação sobre ações. Viver em sociedade implica a submissão a relações de poderes que seja possível a alguns agirem sobre a ação dos outros. A análise dessas relações se faz sobre alguns pontos: o sistema das diferenciações – a individualidade em si; o tipo de objetivo – a manutenção de conjuntura social favorável; as modalidades instrumentais – instrumentos de coerção; as formas de institucionalização – estudo de instituições em seus dispositivos e estruturas; os graus de racionalização – uso de razões e inteligências calculadas.

Logo, o exercício do poder não é um fato bruto nem tão somente um dado institucional ou uma estrutura que se mantém ou não – é elaborado, se transforma, se organiza, é dotado de procedimentos quase ajustados. Quanto aos elos entre relações de poder e estratégias de luta, há atração recíproca. As relações de adversidade, na sociedade abrem espaço para o emprego de mecanismos de poder. A dominação é uma estrutura globalizante de poder, e ela se manifesta integrando as relações de poder às relações de estratégias e seus efeitos mútuos.

Dessarte, Foucault nos ensina que o aparato e o aparelho estatal geram uma grande força de resistência de natureza molar. A compreensão de como e porque isso ocorre e suas implicações práticas e diárias, utilizando o método genealógico de raciocínio, é de vital importância para se navegar com mais tranquilidade nas tão

turbulentas circunstâncias atuais – providenciando um “mapa” de como agem as instituições em cada um de seus detalhes. Muito importante, também, é compreender a natureza do poder que é exercido sobre o indivíduo, pois logicamente o Estado pode, sabendo da intensidade e duração da pressão exercida, prever os resultados e escolher sua verdade, do modo que lhe bem convém, para dominar e controlar cada um dentro de um contexto maior.

Ao planejar qual verdade utilizar a qual tempo, o Estado exerce uma força arbitrária e irresistível nos seus subordinados. Em tempos onde dados são abundantes e computadores têm velocidade para processá-los, cabe uma pergunta – Qual o limite do Estado / órgão produtor de verdades jurídicas, o Judiciário?

Diante dos Direitos Fundamentais garantidos na Constituição Federal, vê-se que o controle das decisões proferidas em qualquer instância tem de ser feito, até para garantir, tautologicamente, a histórica garantia da dignidade da pessoa humana em um Estado de Direito Democrático. Conclui-se, portanto, que o pensamento foucaultiano traz o incômodo necessário para uma possível modificação do estado atual das relações de poder existente nas práticas sociais. É preciso retirar as próteses em que a sociedade se apresenta, para poder habitar em um lugar desprovido de “verdades”.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Marcos César. Michel Foucault e a Sociologia: aproximações e tensões. **Estudos de Sociologia**, v.20, n.38, p.15-33 jan-jun. 2015.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. *In: A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

DANNER, Fernando. A genealogia do poder em Michel Foucault. *In: IV Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação - PUCRS, 2009, Porto Alegre. Anais eletrônicos...* Porto Alegre: PUCRS, 2009.

FOUCAULT, Michel **A governamentalidade**. Ditos e escritos, v. 4. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____. **A Ordem do Discurso**. 13. ed. São Paulo: Loiola, 2006.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2002.

_____. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

_____. **Em defesa da sociedade:** Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **História da Sexualidade I:** a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. **Microfísica do poder.** 10. ed. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

_____. O sujeito e o poder. *In:* RABINOW, P.; DREYFUS, H. **Michel Foucault:** uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MÁRQUES, Fernanda Telles. **Violência e normalização na escola:** a produção da diferença como condição patológica. 2015. 165 fls. Relatório (Pós-doutorado) – Programa Avançado de Cultura Contemporânea, Universidade Federal do Rio de Janeiro, PACC/UFRJ, Rio de Janeiro, 2015.

MÁRQUES, Fernanda Telles; SOUSA, Andrezza Ribeiro de. Poder e Violência nas relações escolares: uma abordagem foucaultiana. **Revista Querubim**, ano 12, n. 28, vol. 01, p. 116-123, fev. 2016.

PANIAGO, Maria de Lourdes F. dos S. A analítica do poder em Michel Foucault. *In:* I CONGRESSO NACIONAL DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, 2008, Goiânia. **Anais eletrônicos...** Goiânia: FUNAPE, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. *In:* HALL, Stuart; SILVA, T. T.; WOODWARD, K. (Orgs.). **Identidade e diferença:** a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

VEIGA-NETO, Alfredo. Dominação, violência, poder e educação escolar em tempos de Império. *In:* RAGO, Margareth; VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). **Figuras de Foucault.** Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

Recebido em 08.06.2017

Aceito em 18.09.2017